



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

DATA  
27.09.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
1 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

## SUMÁRIO

- 📌 [UM DIA QUE MARCOU A HISTÓRIA – O Popular](#)
- 📌 [UFA, UM DEBATE RESPEITOSO – O Popular](#)
- 📌 [OTIMISMO NÃO BASTA PARA FECHAR ACORDO COM A UE – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [APOSTA ERRADA – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [BRASIL ARDE EM BANDITISMO, JOGATINA E BAIXARIA POLÍTICA – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [COM PAÍS CRESCENDO MAIS, PIB PER CAPITA DEVE SUPERAR PICO HISTÓRICO EM 2024 – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [IBRAM X. KENDI E AS POLÍTICAS RACISTAS – Folha de São Paulo](#)
- 📌 [INTIMAÇÃO POR MENSAGENS DE WHATSAPP VIOLA PRERROGATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA – O Hoje](#)
- 📌 [A IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E CONSUMO DO H2V – Correio Braziliense](#)
- 📌 [POR QUE BRASÍLIA NÃO TEM PREFEITO? – Correio Braziliense](#)
- 📌 [A IRREVERSIBILIDADE E AS LIMITAÇÕES DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL – Correio Braziliense](#)
- 📌 [MINISTÉRIO DA JUSTIÇA PROPÕE PROJETO DE LEI PARA ENDURECER PENAS CONTRA CRIMES AMBIENTAIS – Valor Econômico](#)
- 📌 [FARMACÊUTICAS VENCEM NA JUSTIÇA DISPUTA SOBRE ISENÇÃO DE ICMS – Valor Econômico](#)
- 📌 [CARE APROVA SÚMULA SOBRE SOLIDARIEDADE DE GRUPO ECONÔMICO – Valor Econômico](#)
- 📌 [AVENTURAS FISCAIS: O IPTU E A COSIP NO PAÍS DA REFORMA – Valor Econômico](#)
- 📌 [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 27.09.2024 – PÁG. 03

## Um dia que marcou a história

*Glaciene Esteves*



Hoje, ao olhar para trás, 37 anos separam-nos de um dia que jamais será esquecido por Goiânia e pelo mundo: 13 de setembro de 1987. Uma data que ecoa em nossos corações como um lembrete do quão frágeis e imprevisíveis podem ser os acontecimentos.

Naquele dia, o unimaginável e inesperado se concretizou. Um acidente transformou a rotina da nossa cidade. O césio-137, um pó branco que brilhava em azul no escuro, uma substância que nos parecia distante e abstrata

invadiu nossas vidas, levando medo, incerteza e dor. Mas, em meio à tragédia, a solidariedade e a força do povo goiano se manifestaram de forma extraordinária.

A união de todos nós, a coragem dos profissionais de saúde e a determinação das autoridades foram fundamentais para minimizar os danos e iniciar um longo processo de recuperação. Desde o início do acidente, foi estabelecida uma rede de apoio para cuidar das pessoas afetadas. Atualmente, o Centro Estadual de Assistência aos Radioacidentados Leide das Neves (CARA) continua a cumprir esse compromisso, oferecendo serviços essenciais por meio de uma abordagem multidisciplinar. Isso inclui o monitoramento da saúde física e mental dos cadastrados, além de fornecer apoio contínuo às suas famílias com o objetivo de garantir a qualidade de vida. O acompanhamento é realizado tanto por meio de demandas espontâneas quanto programadas, atendimento domiciliar e hospitalar conforme a necessidade de cada caso.

Se necessário, também é disponibilizado transporte para os pacientes. Além deste suporte, ainda contam com a cobertura completa do Ipasgo Saúde que abrange consultas, internações, exames, serviços de emergência e diversos tratamentos às expensas do Governo de Goiás. Os benefícios financeiros para os radioacidentados também estão garantidos por lei, assegurando pensão vitalícia tanto da União como do Estado. Desde 1987, o acompanhamento e a vigilância da saúde dos radioacidentados têm sido conduzidos de maneira rigorosa e regular. Agora, 37 anos após o acidente, observamos uma evolução favorável entre esses grupos, com a saúde dos indivíduos dentro dos parâmetros esperados para a população em geral.

A unidade também tem a missão de fomentar o ensino e a pesquisa referente aos efeitos tardios da radiação ionizante e, continuamente recebe visitas de instituições de ensino, pesquisadores, jornalistas e de mídia em geral para conhecerem o histórico e os dados científicos. O acidente deixou lições de cuidados que ratificaram o conhecimento mundial sobre os efeitos da exposição radioativa, dos protocolos de descontaminação imediata e do monitoramento a longo prazo, acrescentando importantes conhecimentos profissionais da área de saúde.

Goiânia reergueu-se, aprendeu e se reinventou. Prestamos homenagem aos que foram afetados, que enfrentaram desafios, venceram preconceitos e reconstruíram suas vidas. Eles demonstram que, mesmo diante de adversidades, é possível encontrar a força para seguir em frente. Sua resiliência é um testemunho do poder do espírito humano e da capacidade de adaptação às mais variadas situações.

**JORNAL – O POPULAR – 27.09.2024 – PÁG. 07**

### **Ufa, um debate respeitoso**

*Cileide Alves*

Há uma notícia boa e uma notícia ruim a respeito do debate entre os candidatos a prefeito de Goiânia, realizado nesta quinta-feira (26), pelo jornal O POPULAR e pela CBN Goiânia. A notícia boa é que foi um debate de ideias. A má notícia é que foi um debate chato, como tem de ser. Encontro de candidatos em campanha eleitoral deve discutir a gestão pública, o histórico político dos adversários, dos aliados de cada lado e isso não é programa de entretenimento.



É cansativo, mas uma ocasião para eleitores fazerem um exercício de cidadania, ouvirem candidatos, avaliarem como eles apresentam suas propostas e como reagem aos argumentos e projetos dos adversários. É um meio para qualificar a escolha do candidato que será o prefeito e comandará a cidade depois de uma gestão que desagradou a maioria da população, conforme atestam todas as pesquisas eleitorais.

Os candidatos Sandro Mabel (UB) e Adriana Accorsi (PT), que estão em empate duplo nas pesquisas, se enfrentaram diretamente três vezes. O candidato apoiado pelo governador Ronaldo Caiado (UB), fustigou Adriana em relação à promessa de construção de um hospital municipal e sobre possível nomeação de petistas para Comurg. A deputada retrucou, cobrando que o governador não construiu casas populares em Goiânia, para desacreditar a proposta de Mabel de que construirá 15 mil casas na cidade.

A estratégia de Mabel foi atacar a petista, que pode enfrentar no segundo turno, e também Vanderlan Cardoso (PSD) e Fred Rodrigues (PL), com quem disputa os votos da direita. E também se apresentou como um gestor capaz de enfrentar as urgências administrativas da cidade. Adriana Accorsi teve de se proteger dos ataques às gestões petistas, em especial a do ex-prefeito Paulo Garcia, que terminou com uma crise na Comurg e atraso na coleta de lixo, de convencer o público de que é uma candidata com propostas para a cidade, e ainda se livrar do varejo da política que lhe é desfavorável, pela resistência ao petismo e impopularidade do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em Goiânia.

Vanderlan Cardoso, terceiro colocado, precisava demonstrar que é um gestor mais bem preparado que

Mabel. O que o torna diferente e por que é melhor que o candidato governista? Sem argumentos políticos, ele usou o recurso de prometer que construirá "uma Senador Canedo" em cada uma das regiões de Goiânia, sem explicar o que isso significa.

Fred Rodrigues assumiu uma postura respeitosa em relação aos adversários, incluindo Adriana Accorsi, do PT, tratado como inimigo político pelo bolsonarismo, agrupamento que usa e abusa da comunicação violenta em publicações nas redes sociais. A estratégia de Fred foi repetir que fará uma "gestão técnica" e criticar os candidatos Mabel e Vanderlan, pelos eleitores da direita, além das naturais críticas políticas a Adriana. Na sabatina ontem na TV Anhanguera, logo após o debate, o candidato de Bolsonaro reforçou sua estratégia de não se mostrar radical: "Ninguém vai achar nenhuma proposta de extrema direita em meu programa de governo", afirmou em resposta a uma pergunta do jornalista Honório Jacometto.

O prefeito Rogério Cruz defendeu seu legado administrativo, em especial a execução de obras. No entanto, ele deixou transparecer o maior defeito de sua administração, o de não ter uma visão macro da gestão. Rogério disse que o contrato da parceria público privada (PPP) para implantação do projeto cidade inteligente, leiloado na B3 na semana passada, já foi assinado. Não foi, inclusive por haver pendências a serem resolvidas com o TCM. O prefeito disse também que a iluminação pública será trocada até 31 de dezembro. Impossível, pois mesmo que o contrato seja assinado em outubro, não haverá mais tempo hábil para substituição da iluminação de toda a cidade. Por fim, o candidato Matheus Ribeiro consolidou sua estratégia de ser um político da renovação.

Ainda que as propostas tenham sido apresentadas de forma superficial e sem sustentação na realidade orçamentária, os candidatos ao menos se prenderam aos temas relevantes para Goiânia. E se todos atingiram seus objetivos, não há um vencedor do debate, resultado que beneficia quem está na liderança das pesquisas e não ajuda quem precisa subir.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 27.09.2024 – PÁG. A2**

### **Otimismo não basta para fechar acordo com a UE**

Lula diz que pacto com o Mercosul poderia ser firmado em novembro, mas entraves protecionistas exigem busca de consenso

Na quarta (25), Luiz Inácio Lula da Silva (PT) disse estar otimista com o acordo econômico entre o Mercosul e a União Europeia, que, segundo ele, poderia ser firmado em novembro durante reunião de cúpula do G20 no Rio. "Agora, a responsabilidade é toda da UE, não do Brasil", afirmou. Ao longo dos 25 anos de negociação do pacto, diversas janelas políticas para sua conclusão foram desperdiçadas. Agora, não se vê grande abertura, em especial do lado europeu, para reverter o ceticismo dominante.



O acordo chegou a ser assinado em 2019, durante a gestão

de Jair Bolsonaro (PL). Mas não seguiu os trâmites posteriores para entrar em vigor. Em 2023, Lula desconsiderou o texto firmado e reabriu as negociações. Desde então, novas cargas protecionistas de lado a lado impedem o consenso.

Os entraves são conhecidos e de difícil superação. O Brasil discordou do acesso europeu a suas compras governamentais. Sem meias palavras, justificou essa reserva de mercado como instrumento de política industrial.

Em paralelo, a UE impôs ao Mercosul novos e mais firmes compromissos ambientais, como a diminuição de emissões de carbono, que superam compromissos voluntários firmados no Acordo de Paris (2015). Contudo as exigências verdes, por mais corretas que sejam dado o aquecimento global, convivem com o histórico protecionismo agrícola europeu, visível em outra medida rigorosa. A UE instituiu uma regulamentação que proíbe a importação de bens provenientes de áreas desmatadas de florestas tropicais desde 2020. O acordo de livre comércio não isentaria o Brasil de cumprir as novas normas, que entram em vigor em 2025.

Certo é que a negociação jamais será concluída sem disposição política dos parceiros dos dois blocos. O governo petista precisa abandonar a ideologia datada do desenvolvimentismo em prol da abertura econômica —por óbvio bem negociada. Já a UE não deveria manipular a agenda climática para fins protecionistas. Na França, Emmanuel Macron deixou claro que rechaça o acordo de 2019 e que não abrirá seu mercado a produtos que não sigam as mesmas exigências ambientais que recaem sobre o agronegócio do seu país. O avanço da ultradireita no Parlamento Europeu também não ajuda.

Dados os obstáculos, seria indicado que Lula não deixasse de lado o realismo e concentrasse esforços em busca de consenso em torno de um acordo que tem potencial de criar oportunidades para economia brasileira.

## **JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 27.09.2024 – PÁG. A3**

### **Aposta errada**

Ausência de boa regulação em relação aos jogos levou aos impactos negativos que vão se acumulando

*Hélio Schwartzman*

Não dá para dizer que os dados sobre impactos negativos da legalização dos jogos no Brasil sejam uma surpresa. O potencial viciante das apostas é conhecido desde a Antiguidade e nossos reguladores, como sói acontecer, fizeram tudo errado.

A falha maior foi ter permitido que os meios de comunicação fossem tomados de assalto por propaganda de jogo —e um tipo particularmente enganoso de publicidade, que insinua que as apostas são rota segura para o



enriquecimento.

Se milhões de pessoas jogam regularmente, teremos dezenas de milhares de problemas (a prevalência de ludopatas e apostadores compulsivos fica em torno dos 2% e dos 8%, respectivamente). Daí não se segue a resposta para o dilema seja a reproibição. O fracasso da guerra às drogas e a experiência da Lei Seca nos EUA mostram que esse não é o caminho. Por razões que não cabe aqui discutir, seres humanos gostam de decidir por si mesmos como conduzirão suas vidas.

Ainda que só no reino da ficção, seria possível tornar o mundo mais saudável se os Estados banissem o álcool e o fumo e obrigassem os cidadãos a comer bem e exercitar-se. Mas a maioria de nós descreveria esse cenário como uma distopia, apesar dos resultados positivos. A melhor abordagem para essas questões, creio, é o paternalismo libertário proposto por Richard Thaler e Cass Sunstein. Você não proíbe as pessoas de adotar comportamentos autodestrutivos, se essa for a sua vontade, mas usa a regulação para estimular escolhas menos insensatas.

No caso do jogo, a medida óbvia é eliminar a publicidade e disseminar informações corretas sobre as chances de vencer. Limitações a apostas a crédito também fazem sentido. Há que se implementar ainda a possibilidade de jogadores, num momento de lucidez, se autoexcluírem das casas de aposta. Cobrar imposto maior de modalidades de jogo mais viciantes (com resultados instantâneos) é outra providência a considerar. O cardápio é extenso. Só o que não faz sentido é deixar de regular, já que o próprio "laissez-faire" é uma forma de regulação.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 27.09.2024 – PÁG. A12**

### **Brasil arde em banditismo, jogatina e baixaria política**

Influenciadores vigaristas ostentam riqueza e unem-se ao crime em tempos de incêndios, bets e violência eleitoral

*Marcos Augusto Gonçalves*



O cenário é desolador. O fogaRéu que se alastrou pelo país já seria suficiente para causar desespero e apreensões, do despreparo do governo para enfrentar a catástrofe à intenção dolosa que se verificou na origem dos incêndios, passando pelos imensos danos ambientais e prejuízos à saúde pública em tempos de crise climática. Temos mais, porém. Para onde se olhe nas mídias e redes sociais, a cena brasileira das últimas semanas tem sido sufocante.

Um cortejo de gente esquisita desfila pelo noticiário com sua ostentação boçal, carrões, iates e aviões. Famosos "somos ricos" em férias gregas, influenciadores vigaristas e subcelebridades variadas, com roupas caras e



## CLIPPING

DATA

27.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

7 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

harmonizações faciais de dar susto em criança, são alguns espécimes dessa fauna. Imersos em atmosfera de banditismo "posso tudo", exemplares dessa turma se envolvem com falcatrias, não raro no terreno da jogatina que corre solta no Brasil.

As famigeradas bets estão dominando o jogo. Rapidamente se tornaram responsáveis por gastos de bilhões de reais das famílias brasileiras, muitas remediadas ou pobres. No período de janeiro a agosto, como já mostrou esta Folha, o Banco Central identificou que se gastou mensalmente em apostas via Pix uma volumosa quantia entre R\$ 18 bilhões e R\$ 21 bilhões. Mantido esse padrão até o fim do ano, as empresas de apostas terão recebido dos brasileiros o valor bruto de R\$ 216 bilhões –lembrando que o Bolsa Família custa ao país cerca de R\$ 168 bilhões anuais.

Filiados ao programa, aliás, gastaram R\$ 3 bilhões em apostas no mês de agosto, cerca de 20% do valor que o governo destinou no mesmo mês para os benefícios. Onde estamos? Onde isso vai parar? Como regulamentar essa sandice –ou será que cassino também é liberdade de expressão e não deve ser regulamentado? Não bastasse tanta bizarrice, eis que em ano eleitoral volta-se a falar de tema antigo, mas algumas vezes empurrado para debaixo do tapete, que é a presença crescente do crime organizado nas instituições, nos Poderes e na política.

Investigações sobre o envolvimento do PCC com empresas de transporte em São Paulo ou com o PRTB, partido do desvairado candidato a prefeito Pablo Marçal, estão aí nas reportagens, campanhas e debates. Nada de novo para quem vive no país do assassinato de Marielle Franco e tem acompanhado nas últimas décadas a escalada das facções, que se estende de Sul a Norte, ocupa a Amazônia e atravessa fronteiras. Estamos assistindo à consolidação de nossa máfia tropical como player político incrustado nos negócios e no Estado.

Entrelaçadas com essas realidades sombrias, assistimos às novas manifestações da extrema direita. É o caso espalhafatoso e notório do já citado Marçal, com seu individualismo ultraliberal, seu evangelismo pela prosperidade, suas ambições desmedidas e sua vocação para instaurar o caos.

As baixarias políticas na campanha paulistana podem ter seus antecedentes históricos, mas não há dúvida de que alguma coisa diferente, se é que essa é a melhor palavra, está emergindo do pântano da direita extremista e pretende disputar espaço com o bolsonarismo. Sim, o quadro não é dos mais animadores. Esperemos que possa em breve desanuviar. Este mês de setembro, convenhamos, não vai deixar saudade.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 27.09.2024 – PÁG. A23**

**Com país crescendo mais, PIB per capita deve superar pico histórico em 2024**

Estimativas apontam um aumento de 2,1% neste ano em relação a 2023; em duas décadas indicador registrou seis quedas

*Douglas Gavras*



O PIB (Produto Interno Bruto) per capita do Brasil deve, em 2024, superar o pico de 2013 e fechar o ano em R\$ 52.344 —um aumento de 2,1% ante o ano passado. "Caso se concretize um crescimento de 2,5% do PIB, o indicador per capita alcançará seu mais alto valor, desde sempre", diz o pesquisador Claudio Considera, coordenador do Núcleo de Contas Nacionais do FGV Ibre (Instituto Brasileiro de Economia, da Fundação Getulio Vargas) e responsável pelos cálculos.

A estimativa exclusiva leva em conta as novas projeções e ajustes divulgados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para a população,

no período de 2000 a 2070, em que o ritmo de crescimento da população é mais brando do que se antevia. As informações que vieram do Censo alimentaram as novas projeções de população, explica o economista. "Trabalhamos com elas, para considerarmos a população residente total."

Considera recorda que há projeções até mais otimistas do que 2,5% para o crescimento do PIB deste ano. O mais recente boletim Focus, do Banco Central, aponta 2,96% de alta do PIB. Já a Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda elevou na última semana de 2,5% para 3,2% a projeção de crescimento para 2024. De acordo com o secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Guilherme Mello, há um crescimento disseminado da atividade econômica neste ano.

"Não é só o impulso fiscal que tem movimentado a economia, o mercado de crédito, por exemplo, cresce a um ritmo bastante forte, mesmo com taxas de juros ainda bastante restritivas, e o volume de investimentos também tem crescido", afirmou Mello. O PIB per capita (divisão do PIB pelo número de habitantes) mede quanto do PIB caberia a cada indivíduo de um país se todos recebessem partes iguais. Embora não seja um indicador ideal para isso (por desconsiderar como está a distribuição dos recursos, por exemplo), ele fornece uma pista importante do bem-estar do país.

"No período recente, as previsões pessimistas sobre o desempenho da economia brasileira têm sido desmentidas sempre que o IBGE anuncia um novo resultado trimestral. O PIB se move, e tem crescido desde 2020, com o fim da pandemia", diz Considera. A economia surpreendeu positivamente no segundo trimestre. O PIB do Brasil cresceu 1,4% no segundo trimestre de 2024, com consumo das famílias e do governo subindo 1,3% e investimentos aumentando 2,1%.

Segundo o IBGE, isso se deve a melhores condições de trabalho, juros mais baixos e avanço do crédito. O setor externo contribuiu negativamente, com importações superando exportações. Na avaliação de analistas, o consumo teve impulso do aumento da renda no segundo trimestre. Além disso, o mercado de trabalho aquecido e as transferências governamentais explicariam parte desse impulso. A combinação da mudança no ritmo de transição demográfica do país e o aumento nas expectativas de crescimento da economia em 2024 devem provocar a quebra da marca atingida pelo PIB per capita em 2013, de R\$ 51.825 (em valores constantes de 2023), antes da recessão que viria nos anos seguintes. De acordo com Considera, o período analisado, a partir do ano 2000, apresenta em 24 anos apenas 6 taxas negativas do PIB per capita.

"Nesse período, tivemos a crise financeira de 2008, a grande recessão de 2014-2016 e a pandemia. Ou seja, apesar de todos os percalços só a crise [de meados da década passada] pode ser atribuída a um brutal erro de política econômica. Nas outras ocorrências, a economia brasileira se mostrou bastante resiliente."

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 27.09.2024 – PÁG. B16**

### **Ibram X. Kendi e as políticas racistas**

Historiador aposta na internacionalização da luta antirracista

*Djamila Ribeiro*

Ibram X. Kendi é, sem dúvida, uma das maiores referências na luta antirracista contemporânea. Seu trabalho tem gerado um impacto profundo nas discussões globais sobre raça, justiça e igualdade, reverberando não apenas nos Estados Unidos mas também em outras partes do mundo. Seu livro "Como Ser Antirracista", publicado no Brasil pela editora Alta Cult, foi um marco na literatura antirracista nos Estados Unidos, permanecendo por meses na lista dos mais vendidos do The New York Times, e já foi traduzido para uma série de idiomas.



Embora seja seu livro mais conhecido, ele é autor de mais de uma dezena de obras, sendo que cinco delas alcançaram o topo da lista de best-sellers. Além disso, Kendi foi a pessoa mais jovem a receber o National Book Award, o prêmio literário mais prestigiado dos Estados Unidos. Sua obra, especialmente seu compromisso com o antirracismo ativo, ressoa profundamente com o trabalho que desenvolvo. Foi a partir de "Como Ser Antirracista" que encontrei inspiração para escrever o "Pequeno Manual Antirracista".

Por isso, foi com grande alegria que, na última semana, pude recebê-lo em Nova York, no início da turnê de lançamento do meu livro em inglês, "Where We Stand" (tradução de "Lugar de Fala", pela Yale University Press), quando tivemos a oportunidade de dialogar sobre nossos trabalhos e as semelhanças das lutas antirracistas nos Estados Unidos e no Brasil.



## CLIPPING

DATA  
27.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
10 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Ibram apresenta como ideia central que não há neutralidade no antirracismo. Ou estamos combatendo ativamente as injustiças ou estamos perpetuando o problema. Mas, ao contrário de boa parte de seus colegas, Ibram não entende que o ato racista essencializa a pessoa como racista. Para ele, uma pessoa pode ser racista e antirracista ao mesmo tempo, sendo necessário um constante trabalho de conscientização e responsabilidade para abandonar as ideias racistas cada vez mais por completo.

Outro ponto de destaque de sua abordagem é seu uso do termo "políticas racistas" para se referir àquilo que, no Brasil, chamamos comumente de racismo estrutural ou institucional. Para Ibram, políticas racistas são sistemas e práticas que mantêm e reforçam as desigualdades raciais. Ele insiste na importância de popularizar esse termo para que se possa combatê-las de maneira prática e eficaz, através do voto e da cobrança de representantes eleitos e eleitas. Uma de suas contribuições importantes é a explicação de que tais políticas racistas não afetam exclusivamente a população negra, embora esse grupo enfrente os maiores e mais históricos desafios. Uma política racista pode, por exemplo, impactar negativamente outras populações, como os homens brancos, em contextos específicos.

Um exemplo fornecido pelo autor são os crescentes índices de suicídio entre homens brancos nos EUA, que aumentaram concomitantemente à aprovação de leis que facilitam o acesso a armas de fogo –uma política que, embora voltada para o grupo branco, também tem efeitos devastadores. Na nossa conversa, ficou evidente que as lutas estão interligadas entre os países. Ibram fala sobre o racismo nos Estados Unidos, mas suas palavras ecoam no Brasil. Essa solidariedade, vale dizer, é algo que precisa ser compreendido com maior intensidade por intelectuais do Norte Global, sobretudo os norte-americanos, que acabam influenciados pelo autocentrismo da política no país.

Ibram, ao romper com essa blindagem, soma à internacionalização da luta antirracista. Ele enfatiza a importância de construirmos solidariedade entre diferentes países, aprendendo uns com os outros e adaptando estratégias aos contextos locais. Não podemos lutar isoladamente. O racismo é um problema global e a resistência a ele precisa ser coletiva.

Uma das ideias poderosas que ecoou na nossa conversa é a importância de olharmos criticamente para a história. Não podemos tratar o racismo como algo do passado. Ele está presente em todas as estruturas sociais, políticas e econômicas, tanto nos Estados Unidos como no Brasil. A luta é contínua, e as marcas deixadas pela escravidão em nossas sociedades são profundas. Entender como essas marcas se manifestam hoje é crucial para qualquer transformação real. O evento em Nova York marcou o início da minha turnê e proporcionou uma troca intelectual valiosa com Ibram. Saí desse encontro com a certeza de que, juntos e juntas, além de unir forças, podemos avançar na construção de pontes e entender a importância de uma visão transnacional.

**JORNAL – O HOJE – 27.09.2024 – PÁG. 10**

### **Intimação por mensagens de WhatsApp viola prerrogativa da Defensoria Pública**

*Manoel L. Bezerra Rocha*



O Superior Tribunal de Justiça, por sua Sexta Turma decidiu que a intimação por aplicativo de mensagens como o WhatsApp viola a prerrogativa de intimação pessoal da Defensoria Pública, pois impossibilita a análise dos autos e o controle dos prazos processuais. Segundo o colegiado, comodidades ou conveniências administrativas não podem se sobrepôr às prerrogativas da Defensoria Pública e ao devido processo legal. O relator do recurso no STJ, ministro Rogério Schietti Cruz, comentou que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, notadamente pela defesa, em todos os graus de jurisdição, das pessoas

hipossuficientes. Segundo o magistrado, essa essencialidade pode ser traduzida pela vocação de ser um agente de transformação social, seja pela redução das desigualdades, seja pela afirmação do Estado Democrático de Direito e dos direitos humanos.

O ministro acrescentou que, para cumprir adequadamente suas atribuições constitucionais, conforme o artigo 134, caput, da Constituição Federal, foi assegurado à Defensoria Pública um extenso rol de prerrogativas, direitos, garantias e deveres, de estatura tanto constitucional quanto legal. Segundo Schietti, a Lei Complementar 80/1994, com a redação dada pela Lei Complementar 132/2009, estabelece que uma das prerrogativas dos membros da Defensoria Pública dos estados é a de "receber, inclusive quando necessário, mediante entrega dos autos com vista, intimação pessoal em qualquer processo e grau de jurisdição ou instância administrativa, contando-se-lhes em dobro todos os prazos" (artigo 128, inciso I).

### **Filhos da violência**

Foi sancionada a lei que assegura atendimento médico e psicossocial a crianças e adolescentes que tiverem qualquer dos pais ou responsáveis vitimados por grave violência ou presos em regime fechado. O texto inclui a medida no Estatuto da Criança e do Adolescente. O objetivo da lei é estender o direito ao atendimento de crianças e adolescentes que não tenham sido vítimas diretas de maus tratos, mas que sintam as consequências dos desarranjos domésticos.

### **Maltrato aos animais**

O Projeto de Lei 2876/24 altera a Lei de Crimes Ambientais para dobrar a pena para quem causa morte de animal por envenenamento. Nesses casos, o responsável poderá ser punido com detenção de seis meses a dois anos. A Câmara dos Deputados analisa a proposta. A proposta será analisada, em caráter conclusivo, pelas comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, seguirá para o Plenário.



**CLIPPING**

DATA

27.09.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº

12 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

### **STF discute se absolvição pelo Júri Popular pode gerar dever de novo julgamento**

Encontra-se em julgamento, pelo STF, um recurso em que se discute se um tribunal de segunda instância pode determinar a realização de novo julgamento pelo Tribunal do Júri caso o réu tenha sido absolvido por quesito genérico, e em suposta contrariedade à prova dos autos. Para os representantes do Grupo de Atuação Estratégica das Defensorias Públicas Estaduais nos Tribunais, do Movimento de Defesa da Advocacia, do Instituto de Defesa do Direito de Defesa, a realização de novo júri contra absolvição baseada no quesito genérico viola a soberania dos veredictos.

### **STJ adota novo modelo de intimação e que altera contagem de prazos**

Foi publicada a Resolução STJ/GP 19/2024, que adota o Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN) para a publicação oficial dos atos judiciais do Superior Tribunal de Justiça (STJ), bem como o Domicílio Judicial Eletrônico para as comunicações que atualmente são feitas pelo Portal de Intimação do STJ. Em data a ser estabelecida por portaria da Presidência, as publicações dos atos judiciais do STJ passarão a ser feitas no DJEN, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As publicações de cunho administrativo continuam a sair no Diário de Justiça Eletrônico do STJ (DJe).

O DJEN foi instituído pela Resolução CNJ 234/2016 e regulamentado pela Resolução 455/2022 para substituir os DJes mantidos por órgãos do Poder Judiciário por uma única publicação de abrangência nacional. A nova plataforma faz parte das soluções tecnológicas criadas pelo CNJ para permitir a interoperabilidade dos órgãos judiciários com sistemas públicos e privados, além de facilitar a comunicação com quem usa o sistema. O *DJe* do STJ publica os atos processuais que são disponibilizados até as 19h da véspera. Com a sua substituição pelo *DJEN*, a contagem dos prazos processuais passará a observar o sistema D+2: os atos enviados para publicação até as 23h59 de um dia serão disponibilizados no dia seguinte e considerados oficialmente publicados apenas no dia subsequente ao da disponibilização.



## JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 27.09.2024 – PÁG. ECONOMIA

### A importância da cooperação para o desenvolvimento da produção e consumo do H2V

Especialistas concordam que é preciso firmar parcerias internacionais, sem, no entanto, perder a soberania

O desenvolvimento da produção e consumo de hidrogênio verde no Brasil deve se basear em experiências positivas no cenário internacional, com a troca de experiências e cooperações bilaterais. Esta é a análise de representantes do poder público e especialistas no setor energético, no painel O papel da cooperação internacional para o desenvolvimento do mercado brasileiro de Hidrogênio Verde.

O tópico foi um dos painéis do *CB Debate — Hidrogênio Verde: o Combustível do Futuro*, realizado pelo Instituto Cultura em Movimento, com patrocínio do Banco do Nordeste, da Caixa Econômica Federal e do governo federal; apoio da Federação das Indústrias do Distrito Federal (Fibra); e apoio de comunicação do Correio Braziliense.



Para o coordenador-geral de Descarbonização e Finanças Verdes do Ministério da Indústria Comércio e Serviços (MDIC), Gustavo Fontenelle, parcerias como as que foram firmadas com a Alemanha e o Reino Unido, recentemente, são exemplos de iniciativas bilaterais para a troca de conhecimentos estratégicos que envolvem o combustível do futuro. “A cooperação internacional traz não somente conhecimento, parcerias, modelos de negócios, mas os

instrumentos viabilizadores que nós vamos precisar, quer em termos de inovações tecnológicas ou lacunas tecnológicas que encontramos até o momento, quer em lacunas de financiamento, ou instrumentos ou montantes de que vamos precisar”, avaliou o coordenador.

Na avaliação de Fontenelle, o Brasil possui uma perspectiva de negócios, no sentido de buscar atingir o mesmo grau de países desenvolvidos, como Estados Unidos, Austrália, Espanha e Arábia Saudita, no mercado de hidrogênio verde. O presidente do Conselho Regional de Química da 21ª região, Alexandre Vaz, defendeu que, a partir da cooperação internacional para o desenvolvimento do hidrogênio verde, é necessária a implementação de políticas públicas que valorizem e que “mantenham este corpo técnico qualificado, que nós vamos trabalhar, no nosso país, para que eles fiquem aqui e nos ajudem a fazer toda essa trilha do conhecimento”. O especialista lembrou ainda que a cooperação internacional é fundamental para o desenvolvimento do produto. Vaz ressalta que “não haveria ciência no país se não houvesse cooperação”.

### Riscos

Com todos os benefícios que a cooperação internacional proporciona, a pesquisadora sênior do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Yaeko Yamashita, ressalta que é necessário considerar o risco de que países que estabeleçam diversos vínculos para auxiliar nas pesquisas e inovações



## CLIPPING

DATA

27.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

14 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

como hidrogênio verde, criem dependência de países mais desenvolvidos, o que pode afetar setores econômicos e sociais. Yamashita alertou para os desafios e riscos que podem surgir nesse processo de cooperação. Um dos principais cuidados é evitar uma dependência extrema de recursos e tecnologias estrangeiras, o que poderia prejudicar a autonomia em desenvolver sua própria capacidade política e econômica.

“A partir do momento em que o país tem dependência extrema dessa cooperação, perde a sua própria capacidade política e econômica”. Outro ponto levantado pela pesquisadora é a necessidade de se alinhar às prioridades entre os países parceiros. “Temos que entender se as ideias desses países batem com o que nós queremos”. Na visão do diretor de Novos Negócios da Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica), Marcello Cabral, o momento atual favorece as negociações em torno do tema, com a aprovação de matérias importantes sobre energia sustentável no Congresso Nacional, a exemplo do Marco Legal do Hidrogênio Verde, sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) no mês passado. Para fortalecer ainda mais o papel do Brasil no cenário internacional, o diretor avalia que ainda falta uma comunicação mais assertiva a respeito deste tema.

“Nossa comunicação com a sociedade talvez não esteja funcionando como deveria, não por falha dos veículos de comunicação, mas pela dificuldade de transmitir a mensagem de forma eficaz. É preciso explicar os benefícios, o que é o hidrogênio verde e como ele será inserido na indústria”, afirmou Cabral.

### **A fuga de cérebros**

A chamada “fuga de cérebros” é um desafio para a construção do mercado de hidrogênio verde no Brasil, aponta o presidente do Conselho Regional de Química da 21ª região, Alexandre Vaz. Ao falar sobre o papel da cooperação internacional para o desenvolvimento do mercado brasileiro de Hidrogênio verde, Vaz mencionou a preocupação com a emigração de profissionais e acadêmicos com boa formação e capacitação por falta de estímulos no Brasil.

“Muitas vezes os nossos profissionais vão para o exterior se capacitar, até se formar, e não voltam, porque lá eles conseguem ter melhores oportunidades de emprego, de renda, melhores oportunidades de vida”, ressaltou. Na visão de Vaz, o investimento na formação dos novos profissionais é essencial para o progresso da indústria nacional do novo combustível. “Tudo nasce na formação e na capacitação”, pontuou. Ao longo do painel, Vaz expressou preocupação com o mercado de trabalho, ocasionado pelas dificuldades relacionadas, principalmente, à geração de emprego e renda entre os profissionais da química. O cientista reforçou a necessidade de investimento no combustível do futuro, que se torna cada vez mais necessário desde o início da guerra na Ucrânia, há dois anos e meio.

### **Para sustentar a vida**

No CB Debate, realizado ontem, a especialista em Educação e Gestão Ambiental pelo Centro de Desenvolvimento Sustentável da Universidade de Brasília (UnB), Patricia Mazoni, chamou atenção para a dimensão transversal quando se busca combustíveis menos poluentes. Ela ponderou que é importante pensar sobre o que se busca quando debate o tema da sustentabilidade. “Falamos muito sobre sustentabilidade — de repente, virou um lugar comum — mas a questão é: o que nós queremos sustentar afinal?”, indagou, para em seguida, responder: “Para mim, essa é a grande reflexão. Nós queremos sustentar a vida”, disse ela, enfatizando que a vida perpassa por todas as pautas e agendas.

“Imagina que falar de combate à pobreza, inovação, paz, parceria, tem haver com sustentabilidade. De fato, tem. Então, planejar estratégias, baseadas na agenda 2030, me parece que faz muito sentido”, afirmou Mazoni.”A gente traz vários aspectos, várias dimensões da necessidade disso tudo. Mas tem alguns que me parecem grandes oportunidades, a discussão de hidrogênio verde pode servir como uma plataforma de desenvolvimento”, ressaltou a professora. Segundo Mazoni, a sustentabilidade é nossa capacidade de perceber e se responsabilizar com a sustentabilidade da vida. “Infelizmente é uma escolha. Porque, quando tomamos decisões em lugares estratégicos, como muitos das senhoras e dos senhores, a gente faz escolhas para onde a gente está direcionando os investimentos”, frisou.

A professora ressaltou que tem vários outros temas que podem ser discutidos, que transitam na grade da sustentabilidade. “Quando falamos que a sustentabilidade é um tema transversal, nos apropriamos do aspecto da inclusão sócio-produtiva, e do tema da sustentabilidade dessa maneira mais abrangente”, afirmou, ressaltando a transversalidade que o tema traz para a discussão. “Para mim, as políticas públicas que estão sendo discutidas no Congresso precisam, também, olhar essas outras várias camadas, do ponto de vista de oportunidade de geração, de impacto, se a gente fala em fomentar. Mas, obviamente, a discussão é muito mais ampla”, ressaltou.

## JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 27.09.2024 – PÁG. MUNDO

### Por que Brasília não tem prefeito?

Diferentemente dos Estados, o Distrito Federal possui uma estrutura administrativa singular, com maior centralização de algumas funções no governo federal

*Giulia Granchi*

Em outubro, 5.569 municípios brasileiros elegerão prefeitos e vereadores — mas Brasília e outras regiões administrativas do Distrito Federal, também chamadas "cidades-satélites", não estão nesta conta. A área tem uma organização política distinta por que o Distrito Federal acumula características de município e Estado, e suas "cidades-satélites" não são tratadas como municípios. "Quando Brasília foi inaugurada, em 1960, o modelo administrativo estabelecido se assemelhava um pouco mais a um Estado, englobando responsabilidades que, em outras regiões, seriam divididas entre prefeitos e governadores estaduais. Assim, o título de 'prefeito' foi substituído por 'governador'", explica o historiador Matheus Rosa, mestre pela UnB e pesquisador da história regional.



E como capital federal, diz Rosa, a ideia era que Brasília pudesse funcionar de maneira independente e imparcial, sem o impacto de disputas regionais. Mas, ainda que haja semelhanças com administrações estaduais, o Distrito Federal tem características únicas que, há décadas, resultam na falta de eleições



## CLIPPING

DATA

27.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

16 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

municipais. Para entender as divisões políticas diferentes do resto do Brasil, é preciso olhar para trás, na década de 1950, quando a discussão de transferir a capital federal para o interior do Brasil, que remonta ao início do século 19, começou a ser retomada.

### **O que é um Distrito Federal - e por que não pode ser considerado um Estado**

Diferentemente dos Estados, o Distrito Federal possui uma estrutura administrativa singular, com maior centralização de algumas funções no governo federal. Embora o DF tenha um governador e uma câmara legislativa própria, algumas funções, como segurança pública e assuntos judiciais, são geridas ou supervisionadas pelo governo federal. Aspectos como tributação e regulação do transporte coletivo entre municípios e Estados vizinhos, por exemplo, que normalmente seriam responsabilidade do governo estadual, no DF ficam a cargo da União. A ideia de um Distrito Federal no Brasil vem desde o Império, quando, em 1834, foi criado o "município neutro".

O objetivo era separar a administração do Rio de Janeiro, então capital do Império, para garantir uma gestão especial por ser sede do governo. "Já havia, então, essa ideia de que a capital do país deveria ter uma administração local com status diferenciado das demais Províncias ou regiões do Brasil", diz Rosa. Na prática, explica o historiador, o município neutro funcionava como um município comum, com sua Câmara Municipal e prerrogativas. "Porém, alguns serviços essenciais, como polícia e corpo de bombeiros, eram controlados diretamente pelo governo central. Com a Proclamação da República, esse conceito evoluiu para o Distrito Federal, nome que refletia a influência do modelo republicano americano, especialmente na questão federativa."

### **O Centro-Oeste como escolha do DF**

O Rio de Janeiro foi a capital do Brasil entre 1793 e 1960. Durante os 167 anos como sede, a ideia de transferir o poder nacional para o centro do Brasil era comum a vários governantes. De acordo com o historiador Matheus Rosa, não existe um único motivo para essa transferência — ela foi impulsionada por diferentes razões em épocas distintas. "Um dos principais fatores sempre foi a questão da segurança nacional. O Rio de Janeiro, sendo uma cidade litorânea, era considerada vulnerável tanto a invasões estrangeiras quanto a revoltas internas, devido à crescente urbanização e nova visão do local como uma 'cidade de proletários' ao longo do século 19 e início do século 20."

O professor Antônio Carpintero, do Departamento de Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo da UnB, descreve o primeiro estudo da área que viria a se tornar o Distrito Federal. "O governo de Floriano Peixoto nomeou uma comissão, chamada Comissão Cruls, em 1890, que fez um relatório detalhado sobre a região. O relatório localizou um retângulo no Planalto Central para a criação do Distrito Federal. Mas o assunto ficou em suspenso. Floriano Peixoto deixou o relatório pronto para Prudente de Moraes, que acabou arquivando o projeto."

O plano sofreu mudanças e atualizações nos governos seguintes, até que ganhou mais tração a partir do governo de Getúlio Vargas e, especialmente, do de Juscelino Kubitschek, o presidente que de fato efetivou a transferência da capital do Rio para a recém construída Brasília. "Quando lançou sua candidatura, Kubitschek conciliou as diferentes leituras do projeto e deu prioridade à mudança da capital, apesar da oposição de alguns setores políticos que queriam que continuasse no Rio", lembra Carpintero. A mudança



## CLIPPING

DATA  
27.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
17 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

passou a ser vista como uma forma de descentralizar a população, que estava majoritariamente concentrada no litoral, e ocupar o interior, especialmente o Centro-Oeste.

"O processo de integração nacional também envolvia a ocupação de terras que, embora consideradas 'desocupadas', já eram habitadas por povos indígenas e populações tradicionais", diz Matheus Rosa. "Assim, Brasília simbolizava não só a expansão econômica para o interior, impulsionada pelo agronegócio, como também a criação de uma rede de infraestrutura que incluía rodovias, ferrovias e aeroportos, promovendo a integração do território e a expansão do mercado interno." A integração também envolvia a criação de uma infraestrutura robusta, que incluía energia, transportes — como rodovias, ferrovias e aeroportos —, facilitando a integração do território e a expansão do mercado interno.

"A expansão do mercado interno era vista como uma forma de superar a condição de exportador de matérias-primas e transformar o Brasil em uma nação industrializada, moderna, segundo a visão do século 20 sobre o que seria uma nação desenvolvida. Isso incluía explorar as riquezas minerais e agrícolas do interior e ampliar o consumo dessas regiões." Nos anos 1930 e 1940, durante a expansão demográfica e econômica, foram pensadas várias soluções e tamanhos diferentes para o Distrito Federal. O formato atual, de 5.760 km<sup>2</sup> e dividido entre regiões administrativas — e não municípios —, foi concebido em 1955 por meio de uma comissão militar, que se encarregou de localizar a cidade de Brasília dentro do Distrito Federal e definir seus limites geográficos.

"No contexto brasileiro, o distrito é a menor circunscrição territorial autônoma, com uma relativa autonomia, mas com tamanho menor do que vários municípios brasileiros. Sua criação visou evitar que um Estado tivesse precedência sobre os outros, garantindo que a capital fosse neutra e independente", descreve Antônio Carpintero, do Departamento de Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo da UnB. Para comparação, vale ressaltar que a área do Estado de São Paulo é 43 vezes maior do que a área do Distrito Federal. O Rio de Janeiro tem área 7 vezes maior do que a do DF e por sua vez o Estado de Minas Gerais é 100 vezes maior. O território do DF chega ainda a ser menor que mais de 150 municípios do país. A área, significativamente menor do que outras unidades federativas, também contribui para uma governança mais centralizada.

### **A prefeitura que durou 9 anos**

Embora não exista mais atualmente, Brasília teve uma prefeitura entre 1960, ano de sua criação, e 1969. Conforme explica o historiador Matheus Rosa, o termo "prefeitura do Distrito Federal" já era usado no Rio de Janeiro quando era a capital, e foi transferido para Brasília. "A administração do Distrito Federal, após a transferência, foi inicialmente regida por uma lei de 1960, semelhante ao que se tinha até então, ou seja, um prefeito nomeado pelo presidente da República e uma Câmara de vereadores funcionando à parte."

Em 1969, durante a ditadura militar, uma emenda à Constituição de 1967 extinguiu a figura do prefeito. A partir dali, o comando mudou. "O que aconteceu em 1969 foi a mudança do nome de 'prefeito' para 'governador', sem alterar muito na prática", diz o historiador. Essa situação se mantém até hoje. Uma possível razão para essa mudança, segundo Rosa, seria uma equiparação entre o Distrito Federal, no Planalto Central, e o Estado da Guanabara, criado em 1960, quando o Rio de Janeiro perdeu o status de capital federal.

"O Estado da Guanabara era uma situação especial, pois era um Estado formado por um único município, com o governador acumulando funções de prefeito. A emenda constitucional que instituiu o 'governador' do Distrito Federal também consolidou esse acúmulo de funções na Guanabara." Em 1975, quinze anos depois, a Guanabara se fundiu com o Estado do Rio de Janeiro. Outra hipótese, explica Rosa, é que essa mudança buscava conferir mais prestígio político à figura do governante de Brasília, já que, na época, muitos dos ministérios e órgãos do governo federal ainda operavam no Rio de Janeiro.

"A partir do governo Médici, em 1969, houve uma determinação maior para transferir essas estruturas para Brasília. Assim, a mudança de prefeito para governador pode ter sido uma tentativa de conferir a Brasília um status maior." Ainda que hoje a prefeitura não exista mais, os cidadãos do DF ainda podem ser convocados para serem mesários, já que existe a necessidade de voto para pessoas que residem na área, mas estão registradas em outros locais. "Também vale dizer que parte dos residentes de Brasília estão de olho nas eleições dos municípios de Goiás, já que a proximidade geográfica faz com que muitos utilizem serviços ou frequentem locais dessas cidades", aponta o historiador.

## JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 27.09.2024 – PÁG. OPINIÃO

### A irreversibilidade e as limitações da inteligência artificial

É plausível dizer que ninguém ainda é capaz de definir quais são os limites da IA. Regular sobre o futuro é tomar decisões em um cenário nebuloso

*Alfredo Ribeiro da Cunha Lobo*

Irreversível no cenário do desenvolvimento tecnológico, a inteligência artificial (IA) tem sido pauta de uma das mais complexas discussões em Brasília. Parlamentares das mais diversas frentes políticas se movimentam para aprovar a regulamentação do uso dessa ferramenta que desafia o imaginário humano e suscita dúvidas sobre o alcance dos benefícios a serviço da sociedade.

Controlar essa revolução é o ponto que norteia as propostas de implementação de regras e marcos regulatórios em todo o mundo. A União Europeia foi pioneira globalmente na aprovação da Lei da inteligência artificial, estabelecendo barreiras de proteção e fiscalização dessa tecnologia, mesmo sob forte pressão de empresas fornecedoras de software e com algumas oposições de países como a França e a Alemanha, que rechaçaram a implementação de medidas muito restritivas ao desenvolvimento da IA. EUA e China têm regulamentações, mas ainda não tão robustas, e caminham no mesmo direcionamento de criar iniciativas para mapear riscos e garantir o uso seguro e transparente da ferramenta.



No Brasil, o Projeto de Lei Nº 2.338/2023, que tramita no Senado com outras nove propostas sobre o mesmo tema,



## CLIPPING

DATA

27.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

19 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

visa criar diretrizes para o uso ético, responsável e limitador da IA, "com objetivo de proteger os direitos fundamentais e garantir a implementação de sistemas seguros e confiáveis, em benefício da pessoa humana, ao regime democrático e ao desenvolvimento científico e tecnológico". No centro da discussão, está o poder de manipulação, fraude, desinformação e criação ultrarrealista da ferramenta, que, por outro lado, também acumula vantagens e pode impulsionar um avanço em áreas em que a inovação pode salvar vidas, como a medicina, e provocar novas dinâmicas sociais ao ser aplicada nos ramos de direito e publicidade, por exemplo.

Um dos impasses para a definição de uma legislação sobre o assunto é a aplicabilidade ainda desconhecida que a tecnologia oferece para as mais diversas áreas e setores, e o tempo de atuação legal que será preciso para impedir que um eventual uso danoso, não previsto, seja proibido antes de se tornar uma grande ameaça social. Exemplo disso é que o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) se adiantou e regulamentou o uso da inteligência artificial por partidos, candidatos e coligações com foco nas eleições municipais deste ano. É plausível dizer que ninguém ainda é capaz de definir quais são os limites da IA, porque as possibilidades parecem, neste momento, ainda infinitas. Regular sobre o futuro é tomar decisões em um cenário nebuloso. Não que isso nunca tenha acontecido. O Marco Civil da Internet, que completa 10 anos este ano, também foi sancionado num cenário de dúvidas. A diferença é que, agora, o mundo tem mais clareza da velocidade dos potenciais estragos da inovação tecnológica.

Mas é mais do que justo falar dos benefícios. No campo jurídico, pelo menos por ora, o uso da inteligência artificial, com parcimônia, parece ser uma solução viável para desafogar o sistema. Segundo relatório da Justiça em Números, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2023, chegaram ao Judiciário brasileiro 35,2 milhões de novos processos, um aumento de 9,5% em relação a 2022. São aproximadamente 84 milhões de casos sob responsabilidade de 18 mil juízes e 275 mil servidores — dados que fazem o Brasil despontar com um dos Judiciários mais volumosos do mundo. O uso da nova tecnologia seria um importante aliado para dar celeridade aos tribunais, reduzir custos e tirar a sobrecarga do sistema. E o Poder Judiciário já entendeu isso. Atualmente, existem mais de 100 projetos de inteligência artificial sendo desenvolvidos nos tribunais e conselhos de Justiça. É certo que os prós e contras ainda precisam ser estudados porque todo material a ser produzido necessitaria de uma revisão — afinal, são robôs treinados, programados por humanos, e as possibilidades de erros são mais do que reais.

Fato é que, independentemente dos rumos da ciência, a inteligência artificial não consegue substituir o profissional de direito na sua atividade-fim. É seu cabedal teórico que vai possibilitar o exercício de interpretar e argumentar. Sem isso, juízes e advogados não se justificariam nas suas petições, audiências e sentenças. Mas essa capacidade de ir além do que a fria letra da lei determina é do homem e, nunca, em tempo algum, será de uma máquina ou de um algoritmo.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 27.09.2024 – PÁG. A4**

**Ministério da Justiça propõe projeto de lei para endurecer penas contra crimes ambientais**

Pela legislação atual, a maioria dos crimes é classificado como de menor potencial ofensivo e as penas aplicadas geralmente não ultrapassam quatro anos

*Flávia Maia / Mariana Assis*

O Ministério da Justiça enviou à Casa Civil uma proposta de projeto de lei com o objetivo de endurecer as penas e as multas contra os crimes ambientais no Brasil. De acordo com o texto que o Valor teve acesso, a ideia é criar mais tipos de crimes ambientais e aumentar as penas a partir da criação de agravantes e qualificadoras. No Brasil, só é considerado crime o que está expressamente previsto em lei. A proposta inclui, por exemplo, que a pena para quem vende animais silvestres pela internet possa ser aumentada. Outra causa de aumento de pena pode ser se o crime for praticado com o uso de fogo ou atingindo áreas de conservação ambiental. O texto prevê também que a sentença penal determine a reposição dos danos causados considerando os prejuízos ao meio ambiente como os danos climáticos e os ecossistemas afetados.



Pela legislação atual, a maioria dos crimes é classificado como de menor potencial ofensivo e as penas aplicadas geralmente não ultrapassam quatro anos, o que possibilita aos criminosos ambientais uma série de benefícios da legislação penal, como o afastamento da prisão, a possibilidade de negociação, prazo prescricional reduzido – ou seja, o crime prescreve mais rápido – e a suspensão condicional do processo e da pena. Com as agravantes e qualificadoras, as penas podem ser aumentadas de um terço à metade do previsto pelo crime.

De acordo com o ministério, as penas baixas e a falta de tipificação penal de algumas condutas foram indicadas pela Polícia Federal (PF) como as maiores dificuldades quanto aos crimes ambientais, que têm alta probabilidade de prescrição. De acordo com dados de dezembro de 2023 do sistema carcerário, pouco mais de 370 pessoas foram presas no país por todos os crimes ambientais.

Na justificativa apresentada para a readequação das penas, o Ministério da Justiça afirma que o modelo predatório de exploração de recursos da floresta se conectou com o crime organizado. Com o aumento de penas e a possibilidade de prisão pode ajudar na investigação, inclusive com a possibilidade de interceptação telefônica. “Nesse sentido, o aumento das penas máximas para patamar superior à 4 (quatro) anos viabiliza o enquadramento de agrupamentos estruturalmente ordenados e voltados a obter vantagem econômica para o cometimento destes crimes ambientais no conceito de organização criminosa”, aponta o texto. O Ministério traz dados do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) que apresentou em 2022 uma estimativa segundo a qual os crimes ambientais geram entre US\$ 110 e US\$ 281 bilhões em lucros anualmente. Assim,

o crime ambiental tornou-se a terceira maior atividade criminosa mais lucrativa do mundo – atrás do tráfico de drogas e do contrabando.

“A criminalidade, especialmente na Amazônia, tomou conta dos recursos naturais e transformou as economias paralelas relacionadas ao meio ambiente em atividades altamente rentáveis, atraindo, como não poderia deixar de ser, a lavagem de ativos para esse centro de atuação”, aponta a minuta. O Ministério lembra o aumento dos incêndios criminosos no país para pedir agilidade na apreciação do projeto de lei. “As autoridades policiais iniciaram ações investigativas contra os potenciais autores dos incêndios com a abertura de inquéritos. Mas, como já referido, a legislação contém inúmeros empecilhos para a punição nos tipos de maior casuística, os quais a presente proposta busca superar. Daí a relevância do seu envio imediato ao Congresso Nacional com pedido de urgência constitucional”.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 27.09.2024 – PÁG. E1**

### **Farmacêuticas vencem na Justiça disputa sobre isenção de ICMS**

Decisões de primeira e segunda instâncias obrigam São Paulo a manter benefício fiscal sobre preservativos até o fim deste ano ou abril de 2026

*Marcela Villar*

Pelo menos quatro farmacêuticas - a Blowtex, Blau Farmacêutica, Inaltex e Semina - conseguiram sentenças na Justiça de São Paulo para manter a isenção de ICMS sobre preservativos. Há também decisão do Tribunal de Justiça do Estado (TJSP), que ratificou liminar favorável. O benefício fiscal, que existia desde 1998 e duraria até abril de 2026, foi revogado por comunicado do governo paulista em maio. A renúncia fiscal com o produto era de R\$ 27,3 milhões anuais, segundo consta na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2025.



Algumas decisões garantem a desoneração tributária até o fim do ano, baseado no princípio da anterioridade, de que só é possível cobrar um imposto majorado no ano fiscal seguinte. Já outras asseguram a isenção até abril de 2026, prazo previsto inicialmente pelo Convênio nº 226/2023 do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), assinado por todos os Estados em dezembro do ano passado.

Nas sentenças que estendem por mais prazo a isenção, magistrados reconhecem que o convênio foi ratificado pelo governo de São Paulo, por meio do Decreto nº 68.305/24. Por isso, só poderia ser revogado por uma norma de igual natureza jurídica. Não poderia um comunicado, que é um ato administrativo, sem caráter legal, revogar um benefício fiscal autorizado pelo Confaz e internalizado pelo governo estadual.

*Um comunicado não tem o mesmo peso normativo que um decreto” — João V. K. Xavier*



## CLIPPING

DATA

27.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 27

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O primeiro sinal amarelo para os contribuintes foi em 1º de maio, quando o governo editou um decreto, o nº 68.492/2024, alterando o regulamento de ICMS. Nele, listava uma série de produtos que teriam as isenções prorrogadas e os preservativos não eram um deles. Na visão dos contribuintes, poderia ter sido algum deslize ou esquecimento da administração pública. Entretanto, dias depois, um comunicado do subsecretário da Receita Estadual, Luiz Marcio de Souza, deixou claro que esses produtos ficaram fora da lista da isenção. Foi aí que as empresas foram ao Judiciário. Invocaram os princípios da anterioridade, previsto no artigo 178 do Código Tributário Nacional (CTN), o da lealdade - pois a administração deveria corresponder às expectativas por ela mesma geradas - o da boa-fé e o da segurança jurídica.

Já a Secretaria da Fazenda e Planejamento (Sefaz) alega nos processos que “por motivos de conveniência e oportunidade”, revisou a política aprovada pelo Confaz. E que não se aplicaria a anterioridade uma vez que “o aumento do tributo e a revogação de benefícios fiscais possuem naturezas jurídicas distintas, de modo que não se submetem ao princípio da anterioridade”. Mas esse não tem sido o entendimento dos magistrados. As sentenças favoráveis à Blowtex e a Inaltex mantêm a isenção até abril de 2026. Para o juiz Kenichi Koyama, da 15ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que analisou o processo da Inaltex, o comunicado do governo “não deu vazão à isenção internalizada no Estado”.

Segundo ele, a isenção tinha como condição a redução do preço dos preservativos, como disposto no convênio do Confaz. E, por ser uma isenção condicionada, não poderia ser “revogada de surpresa”, pois exigia do contribuinte a redução do valor da mercadoria. “O Comunicado SRE 06/24 carece de densidade normativa política e jurídica para pronunciar por si indiretamente o fim de isenção condicionada aprovada em Confaz, ratificada por Decreto e aquiescida pela ALSP [Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo]”, afirma o juiz na sentença (processo nº 1032404-88.2024.8.26.0053). A Fazenda entrou com recurso, mas ele ainda não foi analisado.

O tributarista Nilton Ferreira, do Rocha & Barcellos Advogados, que defendeu a Inaltex, diz que a indústria é isenta de ICMS há mais de 25 anos. “Faz parte do plano de negócios da empresa. Teriam a isenção e foram pegos de surpresa”, diz Ferreira, acrescentando que eventual retorno da carga tributária poderia acarretar até no fechamento da fábrica em São Paulo. “A grande questão é que o comunicado vai contra a própria legislação do Estado de São Paulo, porque houve a internalização [do convênio] por meio de decreto e o Estado está tentando esconder”, afirma. Pela lei, um convênio aprovado pelo Confaz deve ser internalizado pelo Estado e submetido ao Legislativo. Se não houver manifestação dos deputados, é aprovado tacitamente - como ocorreu nos últimos anos.

No caso da Blowtex, o juiz André Luis Maciel Carneiro, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Santos, entendeu da mesma maneira. “A pretexto de propiciar a adequada execução da lei tributária, o comunicado inovou na ordem jurídica, revogando norma de isenção e, assim, impondo restrições a direitos nela não previstos, subvertendo a hierarquia normativa prevista no art. 96 do Código Tributário Nacional, e assim, o princípio do paralelismo das formas”, diz (processo nº 1013576-69.2024.8.26.0562). Já as sentenças nos processos da Blau Farmacêutica e da Semina, o benefício foi permitido só até dezembro deste ano, por conta da anterioridade. No caso da Semina, foi porque ela só abordou essa questão (processo nº 1031391-54.2024.8.26.0053).

Já a Blau entrou com dois mandados de segurança - um em Osasco e outro em Santos, por onde entram as importações - obtendo sentença e cautelar. No segundo processo, a extensão até 2026 não foi acatada pelo

TJSP, em julgamento unânime. Para o relator, o desembargador Maurício Fiorito, não há direito adquirido em desonerações fiscais, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no REsp 1901638. E como a empresa já obteve liminar assegurando a isenção até 31 de dezembro de 2024, o mais correto seria esperar a sentença, sob risco de supressão de instância.

João Vitor Kanufre Xavier, sócio de Galvão Villani, Navarro, Zangiácomo e Bardella Advogados, concorda com ambos os argumentos dos contribuintes - tanto a anterioridade quanto a ilegalidade do comunicado. “É um ato administrativo feito pela administração pública, mas um comunicado não tem o mesmo peso normativo que um decreto”, afirma. Ele lembra que a alíquota padrão do ICMS em São Paulo é de 18% e a dos preservativos é de 7%, por ser produto essencial. Além dos preservativos, outros 22 itens tiveram a isenção fiscal revogada pelo governo, como moluscos, bulbo de cebola, aviões e pós-larva de camarão.

Ao Valor, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) informou, por meio de nota, que “as decisões proferidas nos processos mencionados não transitaram em julgado, sendo objeto de recursos apresentados pela PGE”. Para a Blau, a atitude do governo de São Paulo com o comunicado foi “contraditória”, “gerando uma situação de desequilíbrio e falta de isonomia tributária”. Alega também que há efeitos concorrenciais envolvidos, pois outros Estados mantiveram a isenção até 2026. E que o benefício fiscal tem caráter social, “uma vez que o produto integra o rol de bens e ações para o combate e prevenção das doenças sexualmente transmissíveis”. Procurada pelo Valor, a Sefaz não deu retorno até o fechamento da edição, assim como as outras três empresas.

### **Carf aprova súmula sobre solidariedade de grupo econômico**

Texto que trata de previdenciárias foi considerado polêmico por especialistas por afrontar decisões dos tribunais superiores

*Luiza Calegari*

Integrantes do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) aprovaram 16 súmulas, de um total de 17 propostas, para orientar os julgamentos do órgão. A mais polêmica define que empresas do mesmo grupo econômico são responsáveis solidárias por obrigações previdenciárias.

Os textos foram votados em sessão extraordinária realizada ontem e começam a valer após a publicação no Diário Oficial da União. Tributaristas apontam que essa súmula sobre obrigações previdenciárias afronta entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), contraria jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e, por isso, deve aumentar a judicialização.

A proposta foi aprovada por sete votos a três, com a adesão de conselheiros representantes dos contribuintes. O texto afirma que “as empresas que integram grupo econômico de qualquer natureza respondem solidariamente pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação previdenciária, nos termos do artigo 30, inciso IX, da Lei nº 8.212/1991, c/c o artigo 124, inciso II, do CTN, sem necessidade de o Fisco demonstrar o interesse comum a que alude o artigo 124, inciso I, do CTN”.





## CLIPPING

DATA  
27.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
24 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Caio Quintella, ex-conselheiro e sócio da Nader Quintella Advogados, diz que os problemas começam pelo número de acórdãos que basearam a edição da súmula: apenas três, o mínimo legal exigido pelo Regimento Interno do Carf, a partir de uma alteração feita no ano de 2023, criticada por especialistas. Dos três acórdãos analisados para a proposição da súmula, apenas um deles trata de responsabilidade objetiva de grupos econômicos pelo pagamento de débitos previdenciários. Os outros, afirmam tributaristas, pressupõem a prática de ato ilícito para que isso ocorra.

Flávio Molinari, advogado tributarista sócio do Collavini Advogados, diz que os processos apontados como precedentes são discutíveis. “Os casos concretos destacam a necessidade de considerar o contexto fático e os elementos de prova para configurar o interesse comum entre as pessoas jurídicas”, afirma. Segundo a súmula aprovada, no entanto, basta a mera constatação de grupo econômico pelo colegiado em que o processo se originou para que uma empresa possa ser responsabilizada pelas dívidas de outra.

A advogada Maria Rita Ferragut, líder de tributário do Trench Rossi Watanabe, destaca que no Tema 13 de repercussão geral, que transitou em julgado (não cabe mais recurso) em 2014, o STF definiu que os sócios da empresa não podiam ser responsabilizados, com seu patrimônio pessoal, pelas dívidas previdenciárias da pessoa jurídica. O caso, acrescenta, não tratava de empresas do mesmo grupo, mas a lógica por trás do entendimento é a mesma.

No STJ, de acordo com especialistas, a jurisprudência também é consolidada há muitos anos no sentido de afirmar que a composição de grupo econômico, por si só, não basta para decretar a responsabilidade solidária. Em 2011, a 1ª Seção assentou que já era entendimento majoritário nas turmas que “o fato de haver pessoas jurídicas que pertençam ao mesmo grupo econômico, por si só, não enseja a responsabilidade solidária, na forma prevista no artigo 124 do CTN” (EREsp 859616).

O entendimento foi reforçado em agravos em um precedente do ano de 2013 no qual a 2ª Turma considerou correto “o entendimento de que, nos termos do artigo 124 do CTN, existe responsabilidade tributária solidária entre empresas de um mesmo grupo econômico apenas quando ambas realizem conjuntamente a situação configuradora do fato gerador, não bastando o mero interesse econômico na consecução de referida situação” (ARESP 429.923).

Para Maria Rita Ferragut, a aprovação dessa súmula vai gerar um imenso contencioso. “Certamente os contribuintes irão discutir essa matéria no Judiciário e ganhar. A decisão vai totalmente na contramão da redução de litigiosidade que estamos tanto defendendo.” Outra súmula aprovada com potencial para gerar problemas no Judiciário é a que prevê critérios fixos para a geração de créditos do PIS e Cofins não cumulativos no transporte de produtos entre estabelecimentos de uma mesma empresa.

Diz o enunciado, aprovado por sete votos a três: “Os gastos com fretes relativos ao transporte de produtos acabados entre estabelecimentos da empresa não geram créditos de contribuição para o PIS/Pasep e de Cofins não cumulativas”. Caio Quintella entende que a redação restringe a análise das especificidades de cada processo. “Vai-se criar um enrijecimento nos julgamentos incompatível com a demandas de análise caso a caso da cadeia na qual ocorre tal creditamento pelo transporte”, afirma o especialista.

Durante o debate, conselheiros contrários à aprovação da proposta levantaram o mesmo argumento, destacando que os insumos de PIS e Cofins são vinculados aos processos produtivos do contribuinte. Assim, não seria possível dizer que o frete de produto acabado é irrelevante para o processo produtivo. No caso da produção de ouro, por exemplo, citado pelo conselheiro Oswaldo Castro Neto, o transporte do minério para um depósito seguro faz parte da cadeia de produção.

Adriana Stamato, sócia da área tributária do Trench Rossi Watanabe, também defende que o frete de produtos acabados deveria ser creditável, especialmente na indústria. “O fato de o produto já estar pronto não significa que acabou seu ciclo de produção, pois isso poderia ser entendido como estar ‘pronto para venda’ e isso só irá ocorrer quando o produto estiver no local a partir de onde ele será vendido ao cliente”, afirma. “Para chegar a esse lugar, é claro que precisa ser transportado e, nesse sentido, o valor do frete deveria ser considerado como creditável para prestigiar o princípio da não cumulatividade”, acrescenta.

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 27.09.2024 – PÁG. E2**

### **Aventuras fiscais: o IPTU e a Cosip no país da reforma**

Com um período de transição tão longo, não seria surpresa se as cartas mudassem de novo no meio do jogo. E quem sabe um novo fenômeno possa surgir, como a fusão ou extinção de municípios

*Pilar Coutinho*



“Quem é você?”, perguntou a Lagarta. “Eu... Eu mal sei, senhor”, disse Alice. “Mudei tantas vezes desde esta manhã que já não sei mais!” - Alice no País das Maravilhas. Dizem que o diabo está nos detalhes, mas talvez a graça também resida neles. E em meio à mais extensa mudança do sistema tributário nacional, o que quase passou despercebido foram algumas alterações que podem realizar antigos desejos dos municípios. Assim como Alice, que, ao cair pela toca do coelho, descobriu um mundo cheio de peculiaridades, os

municípios agora encontram novas regras a explorar. Entre elas, destacam-se duas: a possibilidade de o Poder Executivo atualizar a base de cálculo do IPTU; e a transformação da Cosip, a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, que alguns já começaram a chamar de “Supercosip”.

O cenário concreto dos municípios após a reforma ainda é nebuloso. Eles perdem uma autonomia tributária, muitas vezes mal exercida em relação ao ISSQN, e ganham um papel incerto quanto ao IBS. Teremos um longo período de transição que durará até 2077. E quando isso terminar, muitos de nós, agora ocupados com a reforma, já teremos passado dessa para melhor. Até lá, boa parte da arrecadação do IBS será distribuída com base na receita média dos municípios, conforme os anos-base de 2019 a 2026, de acordo com o artigo 127, parágrafo 2º, I do PLP nº 108/2024. Ou seja, antes que se consolide a tributação no país de destino, haverá um longo período em que a arrecadação do presente influenciará na arrecadação futura.



## CLIPPING

DATA  
27.09.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
26 de 27

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Obviamente, com um período de transição tão longo, não seria surpresa se as cartas mudassem de novo no meio do jogo. E quem sabe um novo fenômeno possa surgir, como a fusão ou extinção de municípios para viabilizar estruturas administrativas mais enxutas e receitas suficientes. Talvez. Enquanto isso, o IPTU e a Cosip ganham novos contornos que podem ser explorados para mitigar o cenário de incerteza quanto às receitas municipais derivadas do consumo durante a transição.

Nesse sentido, a revisão da relação do IPTU traz à tona uma antiga discussão doutrinária e judicial, que teve seu desfecho na emenda constitucional da reforma. Durante anos, discutiu-se se a planta genérica de valores poderia ser atualizada por meio de decreto, dando origem à Súmula 160 do STJ, segundo a qual o município estaria restrito aos limites de um índice oficial de correção monetária para atualização do IPTU.

Com a prerrogativa de ser o último a errar, o Judiciário engessou algo que é dinâmico por natureza: o valor dos imóveis. Com a reforma, passa a ser dada ao Poder Executivo a atribuição de, dentro dos parâmetros definidos em lei, atualizar a base de cálculo dos imóveis. Parece simples, mas cadastrar imóveis, atribuir-lhes proprietários, indicar suas características passíveis de avaliação para fins de definição de valor, em um país onde a regulação imobiliária ainda é muito deficitária e enfrenta imensa resistência social, não é tarefa fácil, tampouco barata.

No campo da Cosip, também se observa um desfecho para uma velha contenda com a reforma do texto constitucional. Sendo a iluminação um serviço público coletivo, de potencial benefício para todos, poderia ser financiado pelas receitas oriundas de ITBI, IPTU e ISSQN, encaixando-se ainda em eventual majoração da arrecadação desses tributos, seja pelo aumento da eficiência fiscalizatória, ajustes na base de cálculo ou elevação de alíquotas.

Entretanto, muitos municípios, em tempos passados, tentaram financiar a iluminação pública por meio de taxas, mas logo se depararam com a inconstitucionalidade dessa prática. A solução? Uma contribuição de iluminação pública, a Cosip, um tributo saído da cartola das necessidades e, portanto, impossível de ser enquadrado nas típicas figuras tributárias. Trata-se de um tributo mais palatável. Tem um nome mais agradável: contribuição. A entidade responsável pela arrecadação também é mais discreta: a concessionária de iluminação pública.

Mas a Cosip também enfrentou desafios, especialmente quando os municípios perceberam que auditar a arrecadação realizada pelas concessionárias de iluminação pública era complicadíssimo. E em relação à receita obtida, sendo esta superavitária, o engessamento dessa receita - vinculada exclusivamente à iluminação pública - fez com que o feitiço virasse contra o feiticeiro. O que mais fazer com o recurso? Nada, afinal, era recurso carimbado. Agora, a Supercosip se apresenta como uma resposta ao engessamento dessa receita, permitindo que sua arrecadação seja destinada a funções novas e interessantes, como o monitoramento para segurança e preservação de logradouros públicos. E quem sabe, com esse recurso extra, algo inesperado possa florescer: a qualidade - tão deficitária no Brasil - dos espaços públicos.

Entre a aprovação da emenda constitucional e a discussão dos PLs, estudar a reforma tributária e desenhar cenários concretos têm sido um pulo cheio de possibilidades, mas também de vazios. O destino da reforma, sua natureza real e profunda, revelar-se-á ao longo dessa queda ou salto no futuro. E caberá aos municípios, diante de tantas incertezas, serem as rainhas das cartas que lhes foram atribuídas.

## **DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB**

### **Dia 27 de setembro - Dia Nacional da Doação de Órgãos**

A doação de órgãos é um gesto de solidariedade que pode mudar vidas e oferecer esperança a quem mais precisa

Nesta sexta-feira (27) é celebrado o Dia Nacional da Doação de Órgãos, criado pela Lei 11.584/2007 com o objetivo de conscientizar a sociedade brasileira sobre a importância da doação de órgãos e de tecidos. O transplante é um procedimento cirúrgico que envolve a substituição de um órgão ou tecido doente de um paciente (receptor) por um órgão ou tecido saudável de um doador, que pode ser vivo ou falecido.

### **A Lei de Transplantes**

No Brasil, a legislação atual determina que a decisão final sobre a doação de órgãos pertence à família do falecido, independentemente de qualquer registro anterior de doador ou não doador de órgãos na carteira de identidade. Essa lei visa garantir que a vontade da família seja respeitada no momento da doação.



### **Doadores vivos e não vivos**

Apesar dos avanços e do aumento das discussões sobre o tema nos últimos anos, a doação de órgãos ainda enfrenta desafios significativos no Brasil, incluindo uma alta taxa de recusa familiar. Os motivos apontados em pesquisa da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) são a incompreensão sobre a morte encefálica, a falta de preparo da equipe médica para comunicar a morte e questões religiosas e filosóficas. Podem ser doados por doador vivo, um dos rins, parte do fígado, parte da medula e parte dos pulmões. Os doadores vivos devem ser maiores de idade e capazes juridicamente de doarem órgãos a seus familiares. A doação para quem é não familiar do receptor exige autorização judicial prévia.

Já os doadores não vivos são aqueles que tiveram morte encefálica diagnosticada, isto é, quando o cérebro atinge uma condição irreversível que interrompe a irrigação sanguínea. Os órgãos que podem ser doados pelos não vivos são os rins, o coração, os pulmões, o pâncreas, o fígado e o intestino, além de tecidos como córneas, válvulas cardíacas, ossos, músculos, tendões, pele, veias e artérias.

### **Seleção de Receptores**

A Central de Transplantes do Estado, com base na sua lista de espera, seleciona os receptores mais compatíveis com os órgãos ou tecidos doados após a confirmação por testes específicos de compatibilidade. Converse com a família É importante lembrar que a doação pode oferecer uma segunda chance de vida a muitos pacientes que aguardam ansiosamente por um órgão ou tecido compatível. Converse com sua família sobre sua decisão em relação à doação e contribua para aumentar o número de doadores no Brasil.